



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**PROGRAMA “AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025”**

**EDITAL Nº 05, de 31 de outubro de 2024**

## **SELEÇÃO MULTICAMPI PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

### **PROGRAMA AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (Pró-Reitoria), torna pública a abertura das inscrições e normas que regem o processo de pré-seleção de **08 (oito) discentes** matriculados nos cursos de mestrado e doutorado de quaisquer dos Campi da Universidade Federal do Pará, para participação em intercâmbio acadêmico internacional durante o ano de 2025, em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM indicadas no ANEXO I, conforme o disposto abaixo.

#### **1. REGRAS GERAIS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa AUGM ESCALA POS-GRADUAÇÃO (Programa ESCALA de Estudantes de Posgrado) visa estimular a cooperação internacional e a integração acadêmica e intercultural entre as Universidades parceiras, promovendo a internacionalização da educação superior na América Latina, por meio do intercâmbio de discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado), para mobilidade por um período de estudos acadêmicos em outra universidade membro da AUGM em outro país.

1.2. O Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO tem como objetivos contribuir para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica das Universidades-membro da AUGM e para a consolidação de massa crítica de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional, promovendo a cooperação interinstitucional entre as Universidades da associação através do compartilhamento de pós-graduandos das Instituições.

1.3. Para efeitos do presente Edital, a UFPA, na qual o(a) discente realiza seus estudos regulares, é definida como Universidade de Origem. A Universidade estrangeira na qual o discente realizará o período de intercâmbio é definida como Universidade de Destino.

1.4. O prazo de cada intercâmbio será estabelecido pela Universidade de Destino, devendo ocorrer ao longo do ano de 2025, não ultrapassando um semestre letivo.



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



PROGRAMA “AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025”

1.5. São ofertadas por meio do presente Edital 08 (oito) vagas de intercâmbio, conforme indicadas no ANEXO I.

1.6. As regras gerais estabelecidas pela AUGM conforme disposto no link <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/> devem ser observadas por todos os participantes.

## 2. DAS MODALIDADES

2.1. O programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO, objeto deste Edital, oferece a discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado, a possibilidade de realizar intercâmbio acadêmico internacional em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM, nas seguintes modalidades:

2.1.1. Vagas recíprocas asseguradas a discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em quaisquer dos *Campi* da Universidade Federal do Pará (Universidade de Origem), nas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM (Universidades de Destino) em conformidade com o detalhamento constante no ANEXO I do presente Edital;

2.1.2. Vagas recíprocas asseguradas a discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM indicadas no ANEXO I do presente Edital (Universidade de Origem), para realização de atividades nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará (Universidade de Destino);

2.1.3. Vagas livres disponibilizadas a discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em quaisquer dos *Campi* da Universidade Federal do Pará (Universidade de Origem), para mobilidade nas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM (Universidades de Destino), conforme quadro de vagas disponível na página do programa: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

2.1.4. Vagas livres disponibilizadas a discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes à Associação de Universidades do Grupo Montevideu – AUGM localizadas fora do Brasil (Universidade de Origem), para realização de atividades nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará (Universidade de Destino).



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**PROGRAMA "AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025"**

2.2. Os discentes interessados em postular intercâmbio para uma das vagas definidas nos itens 2.1.1 e 2.1.4 devem submeter-se à pré-seleção realizada pela Universidade Federal do Pará em conformidade com as regras definidas nos itens seguintes deste Edital;

2.3. Os discentes interessados em postular intercâmbio para uma das vagas livres ofertadas pelas Universidades estrangeiras que disponibilizam essa modalidade, tal como indicado no item 2.1.3, devem submeter-se à seleção em conformidade com as regras definidas pela respectiva Universidade de Destino (a UFPA não fará pré-seleção destes candidatos).

2.4. Os discentes interessados em postular intercâmbio para uma das vagas recíprocas ofertadas pela UFPA indicadas no item 2.1.2, devem submeter-se à pré-seleção em conformidade com as regras definidas pela respectiva Universidade de Origem.

2.5. A quantidade de vagas oferecidas por cada universidade em cada modalidade pode ser consultada na página eletrônica do grupo AUGM, no link: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

2.6. O período mínimo e máximo de intercâmbio é fixado por cada Universidade de Destino e deve ser consultado diretamente junto a ela pelo(a) candidato(a).

### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Os(As) candidatos(as) deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:

3.1.1. Estar matriculado(a) como aluno(a) regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* no momento da seleção e no momento da realização do intercâmbio;

3.1.2. Ter integralizado, no mínimo, 30% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;

3.1.3. Comprometer-se a atender as exigências formuladas pela Universidade de Origem e de Destino;

3.1.4. Demonstrar compromisso com as atividades acadêmicas, comunitárias e extracurriculares da universidade;

3.1.5. Ser maduro(a), responsável, independente, confiante, flexível, tolerante, atencioso(a) e inquisitivo(a);



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**PROGRAMA "AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025"**

- 3.1.6. Estar disposto(a) e ser capaz de desenvolver plenamente um programa acadêmico intensivo em autonomia;
- 3.1.7. Estar disposto(a) a experimentar práticas interculturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante interessado(a) verificar se é capaz de atender os requisitos adicionais exigidos pelas Universidades de Origem e de Destino.

#### **4. DEVERES E RESPONSABILIDADES QUE COMPETEM EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)**

- 4.1. Identificar no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO e no sítio eletrônico de cada Universidade de Destino indicada no ANEXO I, as informações sobre o oferecimento de cursos adequados ao seu perfil acadêmico.
- 4.2. Identificar e tomar plena ciência das condições, áreas de interesse e demais informações sobre a mobilidade ofertadas pelas Universidades de Destino disponíveis em seu sítio eletrônico e no sítio do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>
- 4.3. Entrar em contato diretamente com as Universidades de Origem e de Destino em caso de dúvidas sobre as condições oferecidas para a realização da mobilidade, tendo interlocução, preferencialmente, com contatos fornecidos no sítio eletrônico do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO;
- 4.4. Fornecer oportuna e tempestivamente os documentos solicitados pela Universidade de Origem e pela Universidade de Destino, a qualquer tempo, assegurando-se do cumprimento de todos os requisitos exigidos por tais instituições, antes, durante e após a mobilidade;
- 4.5. Providenciar o respectivo Passaporte para viagem internacional e, caso necessário, o Visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- 4.6. Arcar com as despesas relativas ao Passaporte, Visto, seguro-saúde, gastos pessoais e outras que não sejam contempladas pelos benefícios e auxílios cobertos pelas Universidades de Origem e Destino;
- 4.7. Atender, no ato da inscrição e durante a realização do intercâmbio, a todos os requisitos deste Edital e do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO;



4.8. Manter a matrícula regular na Universidade de Origem durante o processo de candidatura e durante o período de intercâmbio;

## 5. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A MOBILIDADE

5.1. A UFPA concederá **auxílio financeiro para cobrir despesas de deslocamento** de ida até a localidade em que se situa a Universidade de Destino e de volta de tal localidade para a Universidade de Origem.

5.2. A **Universidade de Destino fornecerá auxílio para alimentação e hospedagem**, conforme seus próprios critérios, cuja verificação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3. Em caso de não realização ou não conclusão do intercâmbio o auxílio financeiro concedido pela UFPA ao estudante deverá ser restituído,

5.3.1. O(a) estudante deverá restituir à UFPA o valor integral do auxílio financeiro recebido, em uma só parcela, em até um mês após a confirmação da não realização ou da não conclusão do intercâmbio.

5.3.2. Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso e recebimento da Carta de Aceite pelo(a) candidato(a) selecionado(a), bem como a ausência de comprovação de desempenho superior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado ao final do intercâmbio,

5.4. Os detalhes sobre os benefícios e auxílios oferecidos à mobilidade devem ser obtidos pelo(a) candidato(a) junto às Universidades de Origem e Destino.

## 6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. A inscrição do candidato no processo de pré-seleção para o Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO se dará através da plataforma PipE disponibilizada pela AUGM, seguindo as regras definidas pela entidade;

6.2. Deverá ser preenchido o formulário de inscrição disponível na plataforma, bem como encaminhados os documentos solicitados por cada Universidade de Origem e Destino;

6.3. Para acesso ao formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá criar um perfil no sistema PipE como “Candidato” da AUGM no seguinte link



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO



<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6cff9f0b047.61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019>

- 6.4. Após a realização do cadastro inicial, o(a) candidato(a) receberá credencial de acesso que lhe permitirá ingressar na plataforma PipE, onde deverá, então, preencher o formulário de inscrição.
- 6.5. Antes de enviar sua candidatura, o candidato deverá obter Carta-Convite da Universidade de Destino por meio de contato com o responsável em cada uma das universidades pretendidas, que será anexada à candidatura na plataforma;
- 6.6. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrições para mais de uma Universidade de Destino, desde que seja de país distinto de seu país de origem. Poderá, ainda, inscrever-se em mais de uma modalidade de vaga, entre recíprocas ou livres.
- 6.7. Caso indique mais de uma Universidade de Destino, o(a) estudante, se aprovado(a), realizará a mobilidade para apenas 01 (uma) Universidade.
- 6.8. O prazo para envio do formulário de inscrição com os respectivos documentos **encerra no dia 11 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da AUGM.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. A UFPA realizará uma pré-seleção unicamente dos candidatos(as) às vagas ofertadas ao Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO indicadas nos itens 2.1.1 e 2.1.4;
- 7.2. A pré-seleção consistirá na verificação da regularidade dos aspectos documentais, atendimento às regras do programa e alocação no número de vagas.
- 7.3. As candidaturas às vagas definidas no item 2.1.1 que atenderem os aspectos documentais e regras do programa serão encaminhadas à Universidade de Destino, a quem cabe a decisão final sobre a aprovação do candidato(a) que postula mobilidade em tal modalidade.
- 7.4. Caso o número de candidaturas às vagas definidas no item 2.1.1 seja superior ao número de vagas indicadas no ANEXO I deste Edital por cada Universidade de Destino, serão os(as) postulantes convocados por e-mail pela UFPA para realização de entrevista classificatória.
- 7.5. Caso o número de candidaturas às vagas definidas no item 2.1.4 seja superior a 5, serão os postulantes convocados por e-mail pela UFPA para realização de entrevista classificatória.



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**PROGRAMA "AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025"**

- 7.6. A decisão final sobre os(as) candidatos aprovados para as vagas definidas no item 2.1.4 caberá à UFPA, com base no disposto no item 7.2.
- 7.7. A seleção dos(as) candidatos(as) que postulam vagas definidas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 não será realizada pela UFPA.
- 7.8. Os candidatos serão comunicados por e-mail acerca do resultado final da seleção, que também será disponibilizado na página do Programa AUGM ESCALA PÓS-GRADUAÇÃO.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital e com as regras do Programa, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das normas estabelecidas.
- 8.2. A IES estrangeira poderá aceitar ou não as indicações encaminhadas pela UFPA após o processo de pré-seleção de discentes.
- 8.3. Em caso de corte orçamentário antes da realização do programa ou caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos, a participação da UFPA No programa poderá ser cancelada.
- 8.4. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [prointer@ufpa.br](mailto:prointer@ufpa.br) com o assunto identificado da seguinte forma: "Programa AUGM ESCALA\_Pós-Graduação – Dúvida".
- 8.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Delegada Assessora da UFPA perante a AUGM, juntamente com a coordenação do Programa AUGM ESCALA.

Belém, 31 de outubro de 2024.



Asociación de Universidades  
GRUPO MONTEVIDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



PROGRAMA "AUGM - ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação – 2025"

ANEXO I

DAS VAGAS RECÍPROCAS

VAGAS	UNIVERSIDADE DE DESTINO	INFORMAÇÕES GERAIS	PAÍS
02	Universidad Nacional del Litoral	<a href="#">Clique aqui</a>	Argentina
01	Universidad Nacional de Córdoba	<a href="#">Clique aqui</a>	Argentina
01	Universidad Nacional del Nordeste	<a href="#">Clique aqui</a>	Argentina
01	Universidad Nacional de Assunción	<a href="#">Clique aqui</a>	Paraguai
02	Universidad de la República	<a href="#">Clique aqui</a>	Uruguai